



PORTARIA Nº 033/2014

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA ATUÁRIA, nos termos do Artigo 60, I da Lei nº 963/2001 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Pensão por Morte, em favor de **MARIA ELIANE CÂNDIDO DE ALMEIDA** (viúva), **SAMUEL DE ALMEIDA FEITOSA** (filho) e **CAROLINE DE ALMEIDA FEITOSA** (filha) do ex-servidor, **INÁCIO ALVES FEITOSA JÚNIOR**, que ocupou o cargo de Motorista I, matrícula 94.019 falecido em 29 de outubro de 2014, nos termos do Artigo 40, § 7º inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 /2003 c/c o Art. 21 da Lei Municipal nº 963/2001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo, 06 de novembro de 2014.

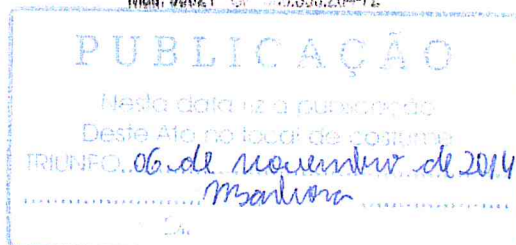
Maria da Paz Barbosa
MARIA DA PAZ BARBOSA

Diretora de Previdência e Atuária

Maria da Paz Barbosa

Dir. De Previdência e Atuária

Motr. 99021 - Cr. 335.284-72



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo

Rua Galdino Diniz, 340, Guanabara - Triunfo - PE.CEP: 56870-000 - Telefone: (87) 3846-1667 - Fax: (87) 3846-1667
CNPJ 04.783.285/0001-35 - E-mail: triunfoprev@bol.com.br // triunfoprev@gmail.com